INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO G5 AETERNITAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("FUNDO")

Por este instrumento particular ("Instrumento de Constituição"), a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), e a **G5 PARTNERS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.696.063/0001-36, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 25.448, de 03 de julho de 2026, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), **RESOLVEM**:

(i) Constituir o Fundo, sob a forma de condomínio de natureza especial, de classe única de cotas sob o regime fechado, nos termos do Anexo Normativo IV da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175");

(ii) Aprovar o regulamento do Fundo, composto por uma parte geral e pelo anexo descritivo relativo à classe única de cotas ("Classe"), os qual segue consolidado na forma de anexo ao presente Instrumento de Constituição ("Regulamento");

(iii) Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, nos seguintes termos:

a) **Forma de Colocação:** Oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;

b) **Público-Alvo**: Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação aplicável da CVM e do Regulamento;

c) **Quantidade de Cotas:** 45.000 (quarenta e cinco mil)

d) **Valor Unitário da Cota:** R$ 1.000,00 (mil reais)

e) **Valor Total da Oferta:** Até R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

f) **Montante Mínimo da Oferta:** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

g) **Período de Carência:** Não aplicável; e

h) **Demais Características:** Conforme descritas no Regulamento do Fundo; e

Clicksign 8b27fe43-4030-4c5a-bc06-cf7df99ff6c4

(iv) Autorizar a Gestora a constituir o Conselho Consultivo do Fundo no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, o qual será regido pelo disposto no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

Em atenção ao Art. 10, inciso II, da Resolução CVM 175, a GV Atacama declara que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável, que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela CVM quando de seu registro na página mundial de computadores da autarquia. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo e da Classe disponíveis ao público no sistema da CVM.

Estando assim, firmado este Instrumento de Constituição, será assinado por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

_____

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

_____

G5 PARTNERS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Clicksign 8b27fe43-4030-4c5a-bc06-cf7df99ff6c4